

EDITAL N. 0002332-58.2006.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA. Adv(s): DF14849 - ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ, DF0013786A - GUILHERME VILELA ALVES DOS SANTOS, DF03470 - ANTONIO LINS GUIMARAES; Rep(s): OLGA BARROS TEIXEIRA. R: ELIANA REY LIMA RODOR. Adv(s): DF49060 - TAUGE ALVES FERREIRA, DF0028311A - THAIANE ALVES ROCHA FLORES. T: CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTORIA FLAT. Adv(s): DF14849 - ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ. T: GETULIO RODOR. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: MAIA E BORBA S/A. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Décima Oitava Vara Cível de Brasília 6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372 , Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0002332-58.2006.8.07.0001 Exequente: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA CPF 101.755.121-91 Representante legal: OLGA BARROS TEIXEIRA -CPF: 097.848.613-72 Advogados: DF03470 - ANTONIO LINS GUIMARAES - CPF: 004.050.001-20 DF0013786A - GUILHERME VILELA ALVES DOS SANTOS - CPF: 400.119.411-20 DF0014849A - ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ - CPF: 527.994.501-30 Executado: ELIANA REY LIMA RODOR - CPF: 112.479.161-20 Advogados: THAIANE ALVES ROCHA FLORES - OAB DF0028311A - CPF: 003.113.931-01 TAUGE ALVES FERREIRA - OAB DF49060 - CPF: 477.224.441-72 Interessado: GETULIO RODOR - CPF: 021.966.381-53 Advogado: Não Consta Interessado: MAIA E BORBA S/ A - CNPJ: 01.850.114/0001-93 Advogado: Não Consta Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTORIA FLAT - CNPJ: 05.775.559/0001-07 Advogado: DF0014849A - ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ - CPF: 527.994.501-30 A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussaraleiloes.com](http://www.jussaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 09/11/2020, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 12/11/2020, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos do imóvel constituído pela LOJA C/ SUBSOLO L04 TÉRREO DO BLOCO B DA QUADRA 115 DO SCL/NORTE, matrícula 21713 (nova denominação na Av.2: LOJA COM SUBSOLO n. L-07, térreo, bloco B, Quadra 115 SCL/norte), Brasília/DF, com área privativa de 68,69 m²; área comum de 12,29 m²; e área total de 80,98 m²; conforme matrícula nº 21713, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Inscrição imobiliária sob o nº 30995027. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação (ID 38050509). FIEL DEPOSITÁRIO: ELIANA REY LIMA RODOR - CPF: 112.479.161-20. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos vencidos de IPTU/TLP no total de R\$ 96.828,23 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), conforme consulta realizada em 11/09/2020. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.5 ? ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da credora MAIA E BORBA S/A; R.6 ? PENHORA-de acordo com Certidão de 06/11/2015, e Termo de Penhora de 13/11/2016, expedidos pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 2006.01.1.002332-8, ajuizada pelo ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA , para garantia

da dívida no valor de R\$ 53.106,47; R.9 ? INDISPONIBILIDADE ? Pela ordem de indisponibilidade protocolada em 27/06/2018, expedida pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Processo nº 00018068620125100021 . Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 3.881,22 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), atualizado até 06/08/2020 (ID 69421203). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiar Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). RESSALVA: Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverá correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 6% (seis por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial". Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Não haverá quaisquer ônus ao exequente em caso de acordo, remissão ou adjudicação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 14 de setembro de 2020. ISABELLA TELES CORREA Diretora de Secretaria